



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ**

Av. José Zancaner, nº 312 - Catiguá/SP. Cep. 15 870.000 CNPJ/MF 45.124.344/0001-40

E-mail [pref.catigua@zup.com.br](mailto:pref.catigua@zup.com.br) - Fone 0XX 17 564 1021 - Fax 0XX 17 564 1224

---

### **LEI Nº 2017/2.003, DE 23 DE ABRIL DE 2.003.**

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Juventude , Esportes e Lazer"

**OSVALDIR DARCIE**, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Catiguá, APROVOU na sessão ordinária realizada no dia 22 de Abril de 2.003, conforme autógrafo nº 007/2.003, de 23 de Abril de 2.003, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Celebrar Convênio com a Secretaria de Estado da Juventude, Esportes e Lazer bem como assinar os respectivos Termos Aditivos posteriores, visando o recebimento de recursos financeiros para promover Projetos, eventos e obras de natureza esportiva.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento em vigência, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, aos 23 dias do mês de Abril de 2.003.-

**OSVALDIR DARCIE**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Catiguá na data supra.

**CLAUDIO ROBERTO FEDERICI**  
**Secretário de Gabinete**